

REGISTRO GERAL LEGISL.

3462 14 5 96

02

Ass. *b*

Publique-se Inclua-se em
na data por cinco sessões
13 maio 1996

RICARDO TRÍPOLI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 318, DE 1996

"DÁ DENOMINAÇÃO A ESTABELECIMENTO DE
ENSINO ESTADUAL"

FLS. N.º 01
PROC. 3462
b

A Assembléia Legislativa do Estado de

São Paulo decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Escola Estadual de 1º Grau "Prefeito Carlos Franco de Faria (Carlito Braga) a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Ipê-Pinheiros, no município de Mogi-Guaçu.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

CARLOS FRANCO DE FARIA, conhecido carinhosamente por CARLITO BRAGA, nasceu em Mogi Guaçu. Filho de Carlos Braga, nasceu em Mogi Guaçu e de Palmira Franco de Faria, foi um político atuante, que deixou marcas sólidas para o desenvolvimento da cidade.

Advogado, dedicou-se a inúmeras atividades, sempre com o intuito de melhor servir à sociedade guaçana.

Iniciou-se cedo na política, elegendo-se em 1956, Prefeito da Cidade.

Já no seu primeiro mandato implementou a industrialização do município, trazendo para o mesmo, empresas de porte como a Refinações de Milho Brasil e Champion Papel e Celulose. Na época o município tinha apenas 15.400 habitantes e suas medidas visando a industrialização da comuna -

(assinatura)
-segue-

077005
 142536
 10 MAI 1996

permitiram o incremento populacional da mesma.

Foi Vereador no período de 1963 a 1968, ocupando a Presidência da Câmara no ano de 1963 a 1964.

Dinâmico e empreendedor, teve seus esforços reconhecidos na região e, em 1966, foi escolhido por Prefeitos e Vereadores da Baixa Mogiana para candidatar-se a Deputado Estadual, chegando a ocupar a suplência.

Foi, ainda, Presidente do Fundo de Assistência Social de Mogi Guaçu.

Participou ativamente do governo do Professor Carvalho Pinto no ano de 1965 e, pelos serviços que prestou à causa pública, foi condecorado, recebendo a Medalha de José Bonifácio de Andrada e Silva.

Do seu primeiro casamento teve três filhos: Marcos, Marília Cecília e Carlos Eduardo. Casou-se em segundas núpcias com Yara Abud de Faria, com quem teve uma filha de nome Ana Beatriz Abud de Faria.

Faleceu em 16 de março de 1995.

A nossa singela homenagem visa permitir a perpetuação de um exemplo de vida e dedicação ao município de Mogi-Guaçu, através da denominação de um estabelecimento de ensino.

As crianças que nessa escola estudarem, ao atravessarem seus portões, terão sobre suas cabeças um nome que lhes servirá de exemplo nas condutas que deverão ter em relação a comuna em que vivem e seu povo.


Contamos com o inestimável apoio de nossos nobre pares para a aprovação de tão importante Projeto de Lei.

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

1 assinatura

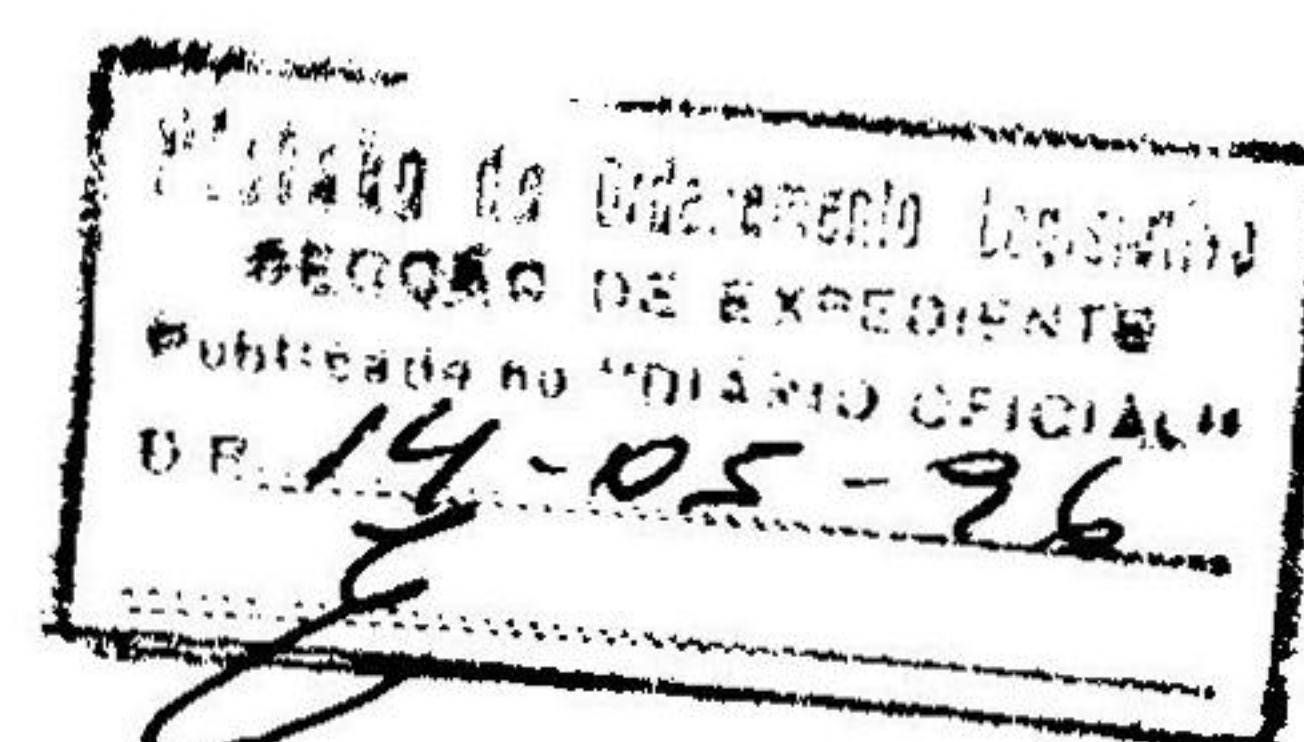
SDC, 13 / 5 / 1996


Chefe de Seção

AF/aes.

Sala das Sessões, em


Deputado RUYTER CAVEANHA



Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 68ª a 72ª Sessões Ordinárias (de 15 a 21/05/96), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 22/05/96.
[Signature]

Das Comissões de
Constitucional e Justiça,
II) Educacional
Art. 33, III, da "VIII (C.R.)"
22/05/96

EXPEDIENTE DAS COMISSOES

ENTRADA

EM 30/5/96

[Signature]

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA

ENTRADA

EM 31/05/96

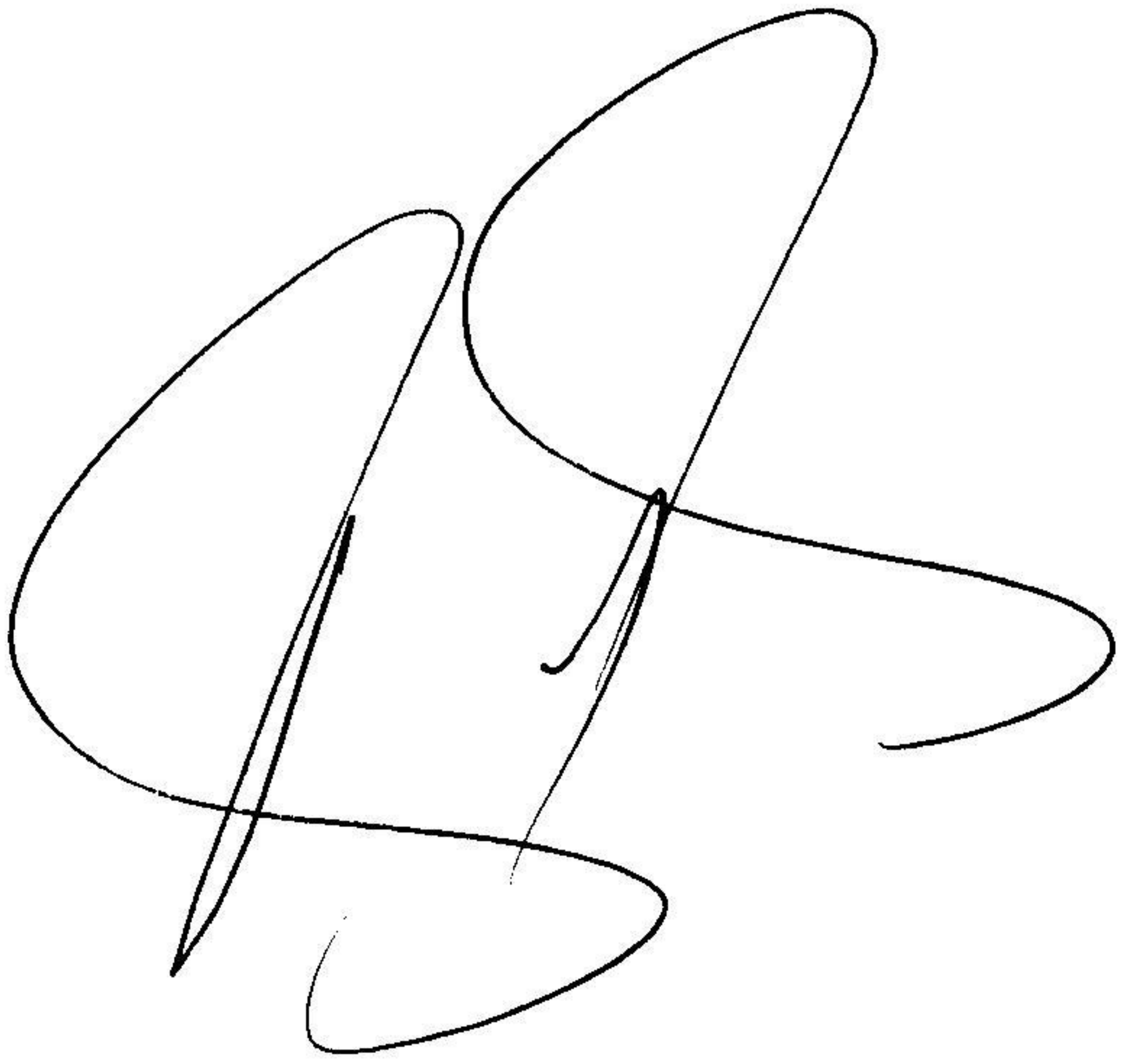
COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA

DISTRIBUICAO

40 Senhor Dep. *Luiz Inácio Lula da Silva*
com prazo para devolução dentro de 10 dias

04/06/96

[Signature]
Presidente

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

CONTADA : Segue 46 fls
numeradas sob n.º 04249
PROT. P.L. 182/96 R.6. 18 20/96
Em 04.06.96 Ass. [Signature]